

## 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA PARA UFJF

### PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS – 2/2026

1. A Universidade Federal de Juiz de Fora divulga o 1º Edital de convocação dos candidatos à transferência para UFJF pelo Processo Seletivo de Vagas Ociosas 2/2026.
2. Os candidatos convocados neste edital deverão digitalizar e enviar a documentação específica e a documentação básica listadas abaixo.
3. Os documentos devem ser enviados pelo SIGAx (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) no link: <https://accounts.ufjf.br/login>, entre os dias **09/07/2026 e 17/07/2026**.
4. O candidato convocado que não enviar a documentação nesse prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
5. Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada (que seja possível visualizar somente parte do documento) ou não esteja devidamente nítida e legível (com sombra ou reflexo de luz).
6. O resultado deste primeiro edital de convocação será divulgado no site da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/>) e no SIGAx na data prevista no cronograma do edital.
7. Havendo desistências, indeferimentos ou realocação de vagas, os editais de reclassificação dos candidatos excedentes serão publicados na página eletrônica da CDARA ([www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara)), nas datas previstas no edital do processo seletivo.

#### 8. Documentação específica:

I) Histórico escolar atualizado da graduação em curso (com data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega da documentação). (O candidato deverá enviar o histórico oficial. Não poderá ser substituído por relatórios emitidos pelo sistema da IES que não têm autenticação da instituição).

(O histórico escolar deverá conter as atividades já integralizadas pelo aluno na IES de origem, de modo que possa ser verificado que o mesmo concluiu, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso ao qual está regularmente vinculado).

II) Grade curricular a qual está vinculado na IES de origem (contendo a carga horária total do curso).

(Grade curricular é o documento emitido pela IES no qual conste a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que deverão ser integralizadas para conclusão do curso).

III) Declaração atualizada de vínculo com a IES (na qual conste que o candidato está regularmente matriculado, ou com a matrícula trancada, no semestre letivo em curso na IES de origem na data da entrega da documentação na UFJF).

(Se, no período para entrega da documentação deste processo, o candidato que já tiver concluído o semestre letivo e a matrícula para o próximo ainda não pode ser efetivada em razão do calendário acadêmico da instituição, será necessário apresentar declaração da IES



que ateste que o aluno requereu a matrícula para o semestre letivo seguinte e que a mesma não foi efetivada unicamente porque não foi iniciado o período de matrículas para o próximo semestre).

IV) Declaração de regularidade do aluno junto ao ENADE, emitida pela instituição de ensino de origem (caso esta informação não esteja no histórico escolar).

V) Para candidatos **sem nota do ENEM** para classificação neste processo:

- Se originário de instituição pública, cópia de declaração da IES de que é pública (mantida com recursos do governo federal, estadual ou pelo município), caso esta informação não esteja contida no próprio nome da IES.

- Se beneficiário de bolsa, declaração da IES de origem de que o aluno é bolsista do ProUni, beneficiário de bolsa da própria instituição ou contemplados pelo FIES, conforme o caso.

8.1 Os documentos da IES (histórico escolar, grade curricular, declaração de vínculo, declaração de beneficiário de bolsa ou FIES, declaração do caráter público da instituição) devem ser oficiais, emitidos pelo setor competente na IES e **autenticação** do mesmo (deve conter carimbo e assinatura do funcionário da IES ou autenticação digital (com código de verificação on-line da autenticidade do documento)).

8.2 A data de emissão do histórico escolar, da declaração de vínculo e da declaração de beneficiário de bolsa, ProUni ou FIES deve ser igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias antecedentes à entrega do documento na UFJF.

8.3 Todos os documentos emitidos por instituições estrangeiras que não estiverem na Língua Portuguesa deverão ser visados pela autoridade brasileira competente e acompanhado da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

8.3.1 A tradução dos documentos devem ser feitos por tradutor juramentado, com exceção dos documentos em língua franca (Espanhol, Francês ou Inglês) que poderá ser tradução simples.

8.3.2 Não precisarão ser visados documentos expedidos nos países signatários da Convenção de Haia, estando isentos da autenticação consular brasileira, se apresentarem a Apostila de Haia, de acordo com o disposto no Decreto 8.660/2016 e Resolução 228/2016-CNJ, de 22 de junho de 2016, que regulamenta as normas da Convenção de Haia, prevalecendo a autenticação consular para as demais situações.

8.4 Conforme Portaria Normativa do MEC, o ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos superiores e a situação do estudante em relação ao ENADE constará no histórico escolar ou atestado específico, a ser fornecido pela instituição na oportunidade da conclusão do curso, de transferência ou quando solicitado.

8.4.1 Caso o aluno seja dispensado de realizar o ENADE, esta informação também deverá constar no histórico do aluno, conforme o caso, como por exemplo:

I - "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal";

II - "Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso";

III - "Estudante dispensado de realização do ENADE, por razão de ordem pessoal";

IV - "Estudante não participante do ENADE, por ato da instituição de ensino".



## 9. Documentação básica:

- I) Histórico escolar do Ensino Médio.
- II) Certificado de conclusão do Ensino Médio. (Em alguns casos, o certificado de conclusão está no mesmo documento do histórico escolar).
- III) Cédula de Identidade.
- IV) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.
- V) Documento militar (para candidatos do sexo masculino).
- VI) Comprovante de votação da última eleição (2024), do 1º e do 2º turno (ou certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- VII) Título de eleitor
- VIII) Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de união estável, apresentar a certidão de nascimento).
- IX) Uma foto 3X4 atual.

9.1 Os candidatos selecionados que sejam de **nacionalidade estrangeira** deverão enviar os documentos listados anteriormente (com exceção dos incisos V, VI e VII) e também:

- I) Passaporte e
- II) Comprovante de situação migratória regular.  
  
(A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório); Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF).

Juiz de Fora, 09 de julho de 2026.



### 1º Edital de convocação – Transferência para UFJF – Vagas Ociosas 2/2026

<b>CURSO</b> <b>Campus Juiz de Fora</b>	<b>Mod.</b>	<b>Candidato</b>
Arquitetura e Urbanismo	VI	ISABEL GAIO GONZAGA DA CRUZ
Arquitetura e Urbanismo	VI	MARCELLA SOUZA SILVA AZEVEDO
Enfermagem - JF	VI	AMANDA APARECIDA SILVINO SALVADOR SOARES
Enfermagem - JF	VI	ANA BEATRIZ DA COSTA DE ASSUNÇÃO
Enfermagem - JF	VI	EDIMARA CASSIANO NOGUEIRA
Enfermagem - JF	VI	ELIEZIO MONTEIRO LOPES
Enfermagem - JF	VI	GETER GONÇALVES DO OURO
Enfermagem - JF	VI	ISADORA MINATELI COSTA
Enfermagem - JF	VI	JÚLIA GUIMARÃES FERNANDES SÍNCERO
Enfermagem - JF	VI	LEON FELIPE PAIVA DE SOUZA
Enfermagem - JF	VI	MARIA FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Eng. Elétrica Energia	VII	ANA BELLE DINIZ NOGUEIRA
Eng. Elétrica Energia	VII	ANA LUCIA DE LIMA CARDOSO
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	VI	TULLIO GODINHO ZORZI
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	EDUARDO GOMES FERREIRA
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VI	GIOVANNE GOUVÊA TAVARES
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VI	LUCAS CASTELANO DE FREITAS
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	VII	TIAGO PAIVA PINTO
Engenharia Ambiental e Sanitária	VII	JOÃO FRANCISCO LUZ BRAZ DA CUNHA
Engenharia Ambiental e Sanitária	VII	SUZANE FARIAS DA SILVA
Engenharia Civil	VI	CLEUSA MARIA PAIVA DE LIMA
Engenharia Civil	VII	EDUARDO SILVA LOPES
Engenharia Civil	VII	ERICA CRISTINA DO CARMO COLEN
Engenharia Civil	VI	LAIS VIANA PAULINO
Engenharia Civil	VI	LUCAS RODRIGUES SOUZA DUTRA
Engenharia Civil	VI	LUIS FERNANDO LÚCIO DÓLOR
Engenharia Civil	VII	SIMÃO PEDRO BRINATI MARTINS
Engenharia Civil	VI	THAYANE CAROLINE PIRES DA SILVA
Engenharia Civil	VII	VITÓRIA JUVENAL DA SILVA GILBERTO
Física Licenciatura (noturno)	VII	JOSIMAR DOS SANTOS TEIXEIRA
Fisioterapia - JF	VI	ANA CLARA SOUZA SILVA
Fisioterapia - JF	VI	ANA LUISA DE PAULA FERREIRA
Fisioterapia - JF	VI	ANA LUIZA DA SILVA SOUZA
Fisioterapia - JF	VI	EMÍLIA MARIA MARTINS
Fisioterapia - JF	VI	ESTER MOREIRA SOARES
Fisioterapia - JF	VI	GABRIELLA OLIVEIRA VIEIRA
Fisioterapia - JF	VI	GUSTAVO DOS SANTOS BERION SALGADO
Fisioterapia - JF	VI	RICARDO CELSO VIANA
História – Noturno	VI	LORRAINE CRISTINA SILVA CASSEANO
Jornalismo (integral)	VI	LAURA COUTINHO FELZ
Jornalismo (integral)	VI	MARIA EDUARDA DE ANGELIS BARTHOLOMEU
Letras (noturno)	VII	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Letras (noturno)	VII	ISIS SILVA WIDER
Letras Libras	VI	DANIELE LOPES SANTOS
Matemática – Integral	VII	INACIO GARCIA DA SILVA MEDEIROS
Matemática – Integral	VII	WESLLE DE BRITO VELOSO
Matemática Lic. (noturno)	VI	CRISTIAN ANDERSON DE ALMEIDA
Matemática Lic. (noturno)	VII	ITAMAR LUCAS DE OLIVEIRA BALBINO
Matemática Lic. (noturno)	VI	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS LIMA
Moda	VI	GABRIEL DELON AMARO DE OLIVEIRA
Pedagogia (noturno)	VI	CAROLINE BERTOLDO DE FREITAS
Pedagogia (noturno)	VII	CAROLINE CONCEIÇÃO FERREIRA
Pedagogia (noturno)	VI	EMANUEL DOS SANTOS GOMES MOLINA
Pedagogia (noturno)	VI	GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO MACHADO
Pedagogia (noturno)	VII	NATALIA FONSECA FARINELLA
Pedagogia (noturno)	VI	PAMELA ELISABETE DOS ANJOS GUEDES
Pedagogia (noturno)	VI	TAMARA MARTINS DE OLIVEIRA

<b>Curso</b> <b>Campus Governador Valadares</b>	<b>Mod.</b>	<b>Nome</b>
Administração - GV	VI	JOÃO PEDRO LOPES FERREIRA
Direito - GV	VI	ANA CLARA BREGUEZ SOUZA
Direito - GV	VII	DAVI REZENDE COSTA
Direito - GV	VII	EMILY DOS ANJOS NASCIMENTO
Direito - GV	VI	FERNANDA BARBOSA DE PAULA NUNES
Direito - GV	VI	JULIA MOUFARREG DA COSTA
Direito - GV	VI	LARA CANDIDO MILHOLI
Direito - GV	VI	LUDMILA LOPES LIMA
Direito - GV	VI	LUÍSA FARIA RAMOS
Direito - GV	VI	MARIA LUÍZA ALCÂNTARA ASSIS
Direito - GV	VI	VICTOR ALVES RODRIGUES
Direito - GV	VI	VINICIUS DE MIRANDA E SILVA
Direito - GV	VI	VITOR BERNARDES CORREA
Direito - GV	VI	WANDER JOSE GONÇALVES BONFIM NETO
Educação Física (Bacharelado) - GV	VII	CARLA PEREIRA VARGAS
Educação Física (Bacharelado) - GV	VI	HIAGO DE FREITAS REIS
Educação Física (Bacharelado) - GV	VI	YURI DE OLIVEIRA LIMA E PAULA
Farmácia - GV	VI	FABIANA PUREZA DE ALMEIDA
Farmácia - GV	VII	JULIA TROMBINE PAULIUK
Farmácia - GV	VI	KELLRE FIRMINO SILVA
Farmácia - GV	VII	MATHEUS AUGUSTO MORANDI CAMPOS CARVALHO
Farmácia - GV	VII	SOFIA MARIANO DE SIQUEIRA
Fisioterapia - GV	VI	ALEXANDRE MAGNO CANDIDO SILVEIRA
Fisioterapia - GV	VI	ASAPH SILVA CANDIDO
Fisioterapia - GV	VI	ESTELA NOVAIS SALOMAO
Fisioterapia - GV	VI	GUSTAVO ANDRE DONATO
Fisioterapia - GV	VI	JESSICA DA SILVA MIRANDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Fisioterapia - GV	VI	MARCELA FERRARI GUERRA
Fisioterapia - GV	VI	MARIANA LIGEIRO AGUIAR SATHLER
Fisioterapia - GV	VI	MARIANE JARDIM DOS SANTOS
Fisioterapia - GV	VI	VICTOR VERSIANI MEIRELES DA SILVA
Nutrição - GV	VI	ISABELA MORAES DIAS QUEIRÓS
Nutrição - GV	VII	LUEGI NAIR LUCIANO ISAAC